

ATA DA 1117ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Às dezesseis horas do dia quatro de outubro de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Mondolfo - Diretor-Presidente, João Carlos de Magalhães Gomes - Diretor de Engenharia e Diretor de Operações Substituto, e Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de Planejamento e Diretor de Administração e Finanças Substituto. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Mondolfo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1116ª de 28/09/2017, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.131333/2015-82 (2º vol.) - Contratação direta da "FGVDADOS"; **03)** Processo nº 51402.181651/2017-56 (2º vol.) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para a unidade da VALEC no Distrito Federal; e, **04)** Processo nº 51402.189959/2017-41 (vol. único) - Contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ar condicionado do Escritório de Palmas-TO. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 68/2017-DIREN, de 29/09/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciada na Nota Técnica nº 116/2017-GECOB-SUCON, de 22/08/2017, devidamente aprovada pela Diretoria de Engenharia. Após análise, corroborada no Parecer nº 322/2017-ASJUR/BSB, de 20/09/2017, e no Despacho nº 380/2017-GECOB/SUCON, de 25/09/2017, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 023/2016, a ser firmado com a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, por intermédio do *Instituto Brasileiro de*


Economia (IBRE), com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 05/10/2017 a 05/10/2018, com aporte financeiro no valor de R\$6.678,06 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos). O objeto do contrato é *o licenciamento de uso, pela FGV/IBRE, sem caráter de exclusividade, do banco de dados, de natureza estatística, econômica e financeira, disponibilizado à CONTRATANTE através da Internet. Neste instrumento o banco de dados é denominado "FGV DADOS"*. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC e, em atendimento à Instrução Normativa/PRESI nº 001/2016, de 30/03/2016, *apreciou* a Proposição nº 0208/2017-DIRAF, de 11/08/2017, que consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), conforme Termo de Referência e Nota Técnica nº 072/2017-GEADM/SUADM, ambos de 01/08/2017, devidamente aprovados pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, e corroborada no Despacho nº 709/2017-GELIC/SULIC, de 14/08/2017, a Diretoria, *aprovou* a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/1993, após a competente assinatura do Diretor Presidente na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, tendo por objeto *a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada para atender às necessidades da Valec na unidade sede em Brasília - DF, conforme as especificações e quantitativos do Termo de Referência*. O valor total estimado da contratação é de R\$2.741.025,60 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos), com prazo de vigência de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8666/1993. Após, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 235/2017-DIRAF, de 03/10/2017, consubstanciada na Nota Técnica nº 78/2017-GEADM e no Termo de Referência, ambos de 15/09/2017, devidamente aprovados pelo Diretor de Administração e Finanças Substituto. Após análise, e considerando a Nota


1

2

(Página 3 da Ata da 1117ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 04/10/2017)

Técnica nº 001/2013-SULIC/DIRAF/VALEC, de 17/04/2013, e o Parecer nº 162/2013-ASJUR-BSB, de 07/05/2013, a Diretoria *aprovou* a ORDEM DE SERVIÇO nº 007/2017, a ser firmada com a empresa **LUIZ FERNANDO SILVA**, com fundamento no art. 24, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto *a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de 17 (dezessete) aparelhos de ar condicionado tipo Split convencional no âmbito da VALEC no escritório de Palmas/TO*. O valor total da referida Ordem de Serviço é de R\$15.655,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), com prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, sem possibilidade de prorrogação. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 04 de outubro de 2017.


Rafael Oliveira Silva
Secretário


Mario Mondolfo
Diretor-Presidente


João Carlos de Magalhães Gomes
Diretor de Engenharia e Diretor de Operações Substituto


Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Planejamento e Diretor de Administração e Finanças Substituto

CONTRATO 023/16 - Fundação Getúlio Vargas - FGV

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		APORTE FINANCEIRO R\$	VALOR/REFLEXO FINANCEIRO		VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO
			Período (meses)	Início		Término	Contrato/Aditivo (R\$)		
Contrato Inicial	05/10/2016	O licenciamento de uso, pela FGV/IBRE, sem carácter de exclusividade, do banco de dados, de natureza estatística, econômica e financeira, disponibilizado à CONTRATANTE através da Internet. Neste instrumento o banco de dados é denominado "FGVDADOS".	12	05/10/2016	05/10/2017	0,00	-	6.678,06	-
TA 01	EM TRÂMITE	A diliação de prazo com aporte financeiro.	12	05/10/2017	05/10/2018	6.678,06	0,00	13.356,12	Nota Técnica nº 116-2017 - GECOB/SUCON



[Handwritten Signature]
 Elizabeth Maciel da Frazão
 Gerente de Medições e Acompanhamento
 Organizational - GEMAO
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A